



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6199, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 70/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Rubens Paz Vidal” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6199

Art. 1º. Fica denominada “Rubens Paz Vidal” a via pública nº 2 localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 3 de setembro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**